



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 294, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento de adiantamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 2712/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 1.304,76 (um mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos na forma de adiantamento, a servidora **Claudia Soerensen Mendes**, matrícula funcional nº 10839/8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com aquisição de material para manutenção e limpeza da Escola Municipal Marechal Deodoro e Centro Cultural Arte e Encanto, conforme justificado no processo.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Municipal Marechal Deodoro

Dotação: 3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo - **Fonte:** 104

Unidade: 8 - Departamento de Cultura

Ação: 2022 - Manutenção do Departamento de Cultura

Dotação: 3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo - **Fonte:** 505

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 01/04/2025 à 01/05/2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
elbroni Nº 3305
de 02/04/25 Fl.
Visto 